

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2014

EMENTA: Sobre o PDL 24/2014, que concede a Medalha do Mérito José Mariano ao Bispo Paulo Ortêncio.

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 24/2014**, de autoria da Vereadora Michele Collins, tendo sido designado como relator o Vereador Felipe Francismar.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder ao BISPO PAULO ORTÊNCIO a Medalha de Mérito José Mariano em reconhecimento ao valoroso trabalho junto às famílias pernambucanas, valorizando-as priorizando-as e investindo nelas um projeto religioso.

Quando em pauta nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos. Vem, agora, a esta Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

ANÁLISE E VOTO

A Vereadora Michele Collins propõe que seja concedido ao Bispo Paulo Ortêncio a Medalha de Mérito José Mariano. Trata-se do reconhecimento ao trabalho

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

desenvolvido como líder religioso, cuja extensa trajetória de vida dedicada à comunidade cristã..

A concessão do Título de Cidadão do Recife está prevista no art. 414¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do Art. 344, §3º, II², também do Regimento Interno. O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Vereador Almir fernando, nos termos do art. 23, XXVI³ da Lei Orgânica do Município. No que respeita a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa. Voto pela sua **CONSTITUCIONALIDADE**.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer da Comissão.

1 Regimento Interno –

“**Art. 414** - Através de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de "Cidadão do Recife" e a medalha de mérito "José Mariano", a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se revelaram, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.”

2 Regimento Interno –

“**Art. 344** - Toda matéria legislativa de competência da Câmara, sujeita à sanção do Prefeito será objeto de Projeto de Lei; toda matéria administrativa ou político-administrativa de competência da Câmara, sujeita à deliberação do Plenário, será objeto de Projeto de Resolução.

Parágrafo 3º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

II - Medalha do Mérito José Mariano.”

3 Lei Orgânica –

“**Art. 23** - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXVI - conceder honrarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº. 24/2014.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de novembro de 2014.

AERTO LUNA (PRP)
Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)
Vice-Presidente

ERIVALDO SILVA (PTC)
Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)
Membro Efetivo

ADERALDO PINTO (PRTB)
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB)
Membro Suplente